



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
CAMPUS DO PANTANAL – CPAN
CURSO DE DIREITO**

RAYANE SOARES D` OLIVEIRA

**JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO PODER JUDICIÁRIO E
EXPERIÊNCIA EM CORUMBÁ-MS**

Trabalho de Conclusão, na modalidade artigo científico, apresentado ao Curso de Direito do Campus do Pantanal, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação do Prof. (titulação)...

Corumbá, MS
2024

**JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO PODER JUDICIÁRIO E
EXPERIÊNCIA EM CORUMBÁ-MS**
JUDGMENT WITH A GENDER PERSPECTIVE IN THE JUDICIAL POWER AND EXPERIENCE

RESUMO: O Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, implementado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representa um marco significativo na busca por equidade no sistema judiciário brasileiro. Instituído pela Resolução CNJ n. 492/2023, o protocolo tornou-se obrigatório em todo o Poder Judiciário nacional, visando orientar magistrados na aplicação da perspectiva de gênero em casos concretos. Este estudo analisa a implementação e os impactos do protocolo, que busca combater preconceitos e discriminações baseadas em gênero nos julgamentos. O documento orienta os magistrados a identificar conflitos além dos autos processuais, observando o tratamento das partes envolvidas e adotando medidas especiais de proteção, especialmente em casos de violência contra a mulher. A pesquisa examina casos anteriores à implementação do protocolo e destaca iniciativas locais, como a Sala Lilás na Comarca de Corumbá-MS, que oferece um ambiente acolhedor para mulheres vítimas de violência. Além disso, o estudo aborda a capacitação obrigatória de magistrados em direitos humanos, gênero, raça e etnia, conforme estabelecido pela resolução do CNJ. Os resultados preliminares sugerem que o protocolo tem potencial para promover mudanças significativas na forma como o Judiciário aborda questões de gênero, contribuindo para um sistema de justiça mais equitativo e sensível às especificidades de gênero.

Palavras-chave: Violência doméstica. Direitos humanos. Discriminação

ABSTRACT: The Protocol for Judgment with a Gender Perspective, implemented by the National Council of Justice (CNJ), represents a significant milestone in the search for equity in the Brazilian judicial system. Established by CNJ Resolution n. 492/2023, the protocol became mandatory throughout the national Judiciary, aiming to guide magistrates in applying the gender perspective in specific cases. This study analyzes the implementation and impacts of the protocol, which seeks to combat gender-based prejudice and discrimination in trials. The document guides judges to identify conflicts beyond procedural records, observing the treatment of the parties involved and adopting special protection measures, especially in cases of violence against women. The research examines cases prior to the implementation of the protocol and highlights local initiatives, such as Sala Lilás in the District of Corumbá-MS, which offers a welcoming environment for women victims of violence. Furthermore, the study addresses the mandatory training of judges in human rights, gender, race and ethnicity, as established by the CNJ resolution. Preliminary results suggest that the protocol has the potential to promote significant changes in the way the Judiciary addresses gender issues, contributing to a more equitable and gender-sensitive justice system.

Keywords: Domestic violence. Human rights. Discrimination

INTRODUÇÃO

O Julgamento com Perspectiva de Gênero tem se tornado um tema de crescente relevância no sistema judiciário brasileiro, especialmente após a implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A problemática da pesquisa pode ser demonstrada por meio do seguinte questionamento: Como o Julgamento com Perspectiva de Gênero está sendo aplicado na cidade de Corumbá-MS e quais são seus impactos no sistema judiciário local?

O objetivo geral é analisar a implementação e os efeitos do Protocolo para Julgamento com

Perspectiva de Gênero na comarca de Corumbá-MS. Para tanto, tem-se como objetivos específicos: 1. Analisar casos concretos para verificar a aplicação prática do julgamento com perspectiva de gênero; 2. Examinar as iniciativas de capacitação dos magistrados e servidores em relação ao protocolo; 3. Identificar as mudanças nas práticas judiciais após a implementação do protocolo.

Em relação à metodologia, este estudo utiliza uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa documental e análise de casos. Os dados serão coletados por meio de pesquisa no site do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS), análise de casos concretos disponíveis em sites do judiciário, exame de documentos oficiais relacionados ao protocolo e sua implementação.

Conselho Nacional de Justiça 25/05/2023 a implementação do Julgamento com Perspectiva de Gênero representa uma mudança significativa na forma como o Poder Judiciário aborda casos relacionados à violência de gênero. Em Corumbá-MS, observa-se um esforço conjunto do TJMS e da Coordenadoria Estadual da Mulher para mobilizar o judiciário em ações de prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres.

A capacitação dos profissionais do judiciário tem sido fundamental nesse processo. A Escola Judicial do Estado do Mato Grosso do Sul (EJUD-MS) ofereceu um curso de 20 horas sobre "Política Judiciária de Enfrentamento à Violência Contra Mulher e Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero". Essa iniciativa visa fortalecer a capacidade de aprendizado e aplicação prática do protocolo.

A discriminação de gênero no Judiciário pode afetar significativamente os casos de violência doméstica, manifestando-se de diversas formas, como a descredibilização das vítimas e a minimização da gravidade do abuso emocional ou psicológico. O julgamento com perspectiva de gênero busca combater essas práticas, garantindo uma proteção adequada às vítimas e um julgamento justo.

Historicamente, a abordagem do judiciário em relação à violência de gênero refletia uma visão patriarcal, onde a violência era frequentemente ignorada ou considerada um assunto privado. O protocolo implementado pelo CNJ visa superar essa visão, reconhecendo a interseccionalidade entre gênero, raça e classe social na aplicação da justiça.

Portanto, este estudo se propõe a analisar como o Julgamento com Perspectiva de Gênero está sendo aplicado em Corumbá-MS, contribuindo para a compreensão dos avanços e desafios na implementação dessa abordagem no sistema judiciário local. A análise desse processo é fundamental para assegurar uma aplicação justa e igualitária das leis, promovendo uma sociedade mais inclusiva e fortalecendo a confiança nas instituições judiciais.

1 JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO NO BRASIL

Grupo de Trabalho Instituído pela portaria CNJ N. 27, de 2 de fevereiro de 2021, O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou um banco de dados de sentenças para aplicar o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, criado para implementar a Resolução CNJ N.492/2023. Esta resolução tornou obrigatórias as diretrizes do protocolo para ampliar o acesso à justiça para mulheres e meninas. Anteriormente, a adoção desse protocolo pelos juízes foi recomendada pela Resolução CNJ N.128/2022.

O banco registrou 35 decisões sobre violência doméstica em Salvador e Belo Horizonte. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) trouxe jurisprudências que destacam a importância da diligência na investigação e dos aspectos do protocolo, especialmente na valoração da palavra da vítima.

Compromisso com a justiça e igualdade é o que norteia o julgamento com perspectiva de gênero no Brasil e que representa um compromisso contínuo com tais valores, especialmente no combate à violência doméstica. Movimentos sociais, mudanças legais e esforços institucionais têm contribuído para um sistema judicial mais sensível às questões de gênero. No entanto, desafios permanecem, sendo essencial promover capacitação e conscientização para garantir proteção e direitos das mulheres.

No Brasil, o julgamento com perspectiva de gênero tem ganhado importância crescente,

refletindo mudanças sociais que contribuem para a proteção dos direitos das mulheres. O Código Civil brasileiro, em vigor até 2002, refletia uma sociedade patriarcal com poucas proteções específicas. Hoje, cursos e treinamentos capacitam magistrados sobre questões de gênero, promovendo uma abordagem mais sensível nos julgamentos.

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) disponibilizou 40 vagas para formadores interessados em se capacitar nesta temática.

O arcabouço de referências jurídicas tem como principais documentos: Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto n. 678/1992), Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Decreto n. 1.973/1996) e a Resolução CNJ N.492/2023.

Para melhor entendimento e exemplificação, serão trabalhados os seguintes casos relevantes e paradigmáticos para a discussão proposta: Caso Mariana Ferrer que destacou falhas no sistema judicial em tratar casos de violência sexual com sensibilidade de gênero e que gerou a Lei Federal n.º 14.425/2021, conhecida como Lei Mariana Ferrer, visa coibir desrespeitos contra vítimas em audiências judiciais. Bem como o caso Ângela Diniz que evidenciou desigualdades de gênero no sistema jurídico brasileiro e ajudou a dismantelar a noção de que a honra pode justificar atos violentos contra mulheres. Esses casos sublinham a necessidade urgente de reformas e maior sensibilidade na abordagem judicial de violência contra mulheres, promovendo um sistema mais justo e humano.

1.1 O CASO MARIANA FERRER

Artigo publicado em 30/11/2021 por Fernanda Ribeiro Olimpio, O caso Mariana Ferrer destacou-se como um exemplo de violência institucional e insensibilidade no tratamento de crimes sexuais no Brasil. Mariana Ferrer, influenciadora digital, relatou ter sido dopada e estuprada por um empresário em Florianópolis, em 2018. Durante o julgamento, o tratamento dispensado a ela foi amplamente criticado por ser desrespeitoso e revitimizante.

Destacam-se os principais pontos em relação às consequências do julgamento: 1) Revitimização, visto que Mariana foi tratada de maneira inadequada durante a audiência, com o advogado do acusado utilizando fotos de suas redes sociais para atacá-la pessoalmente. Isso evidenciou a necessidade de maior proteção para vítimas em julgamentos. 2) Lei Mariana Ferrer: Em resposta ao caso, foi sancionada a Lei 14.245/2021, que busca proteger vítimas de crimes sexuais durante julgamentos, prevenindo humilhações e garantindo respeito à dignidade das partes envolvidas. 3) Sensibilização do Judiciário: O caso intensificou o debate sobre a importância de uma abordagem mais sensível e informada nos julgamentos de crimes sexuais, promovendo capacitações para magistrados e advogados sobre questões de gênero.

O caso Mariana Ferrer serviu como um catalisador para discussões sobre desigualdades de gênero no sistema judicial brasileiro, destacando a urgência de reformas para garantir justiça e equidade às vítimas de violência sexual.

Os principais fatos do caso são: 1) Acusação e Julgamento: Mariana afirmou ter sido drogada e abusada sexualmente. No entanto, exames toxicológicos não detectaram drogas ou álcool em seu sistema. O empresário foi absolvido por falta de provas; 2) Condução do Julgamento: Durante o julgamento, Mariana foi tratada de maneira desrespeitosa pelo advogado de defesa, que usou fotos pessoais para atacá-la. O juiz não interveio, o que gerou críticas sobre a condução do processo; 3) Repercussão e Críticas: O caso gerou grande repercussão nacional, destacando questões de revitimização e tratamento inadequado de vítimas de crimes sexuais no sistema judicial brasileiro; 4) Lei Mariana Ferrer: Em resposta ao caso, a Lei 14.245/2021 foi sancionada para proteger vítimas durante julgamentos, prevenindo humilhações e garantindo respeito à dignidade das partes envolvidas.

O caso Mariana Ferrer sublinhou a necessidade urgente de reformas no sistema judicial para assegurar justiça e equidade às vítimas de violência sexual, destacando a importância da sensibilidade de gênero nos julgamentos.

O caso repercutiu por todo o país deixando nítido que ainda existe o mesmo preconceito, de séculos atrás, que a culpa é sempre da mulher pelas agressões sexuais que sofre. Mariana, segundo a

versão dela, em 15 de dezembro de 2018 foi dopada por um homem que lhe ofereceu uma bebida “batizada” durante o evento em que estava tendo em seu local de trabalho, logo em seguida foi levada a uma sala da boate e estuprada.

No mês de setembro de 2020 o empresário já tinha sido absolvido em 1 ° instância, em decisão que foi proferida pelo Juiz Rudson Marcos, da 3 ° Vara Criminal de Florianópolis- SC, que então considerou o réu inocente, o juiz que era o responsável pelo caso acatou o pedido que foi feito pelo MP/SC, que logo após apresentar denúncia, mudou de posição, passando a argumentar pela falta de provas e a inocência do empresário André Aranha, em suas alegações finais o promotor presente, Thiago Carriço de Oliveira, informou que, no entender o MP/SC, a instrução processual mostrava que não continha provas de que então a vítima Mariana Ferrer estava dopada e que o empresário não tinha como saber se ela estava ou não capaz de consentir a relação sexual, por este motivo não teria dolo no suposto estupro.

Em sua audiência tudo foi conduzido de maneira equivocada, em diversos momentos o juiz permite que o advogado e a vítima discutissem, sem mesmo que obtivesse qualquer resultado prático para as provas que deveriam, em tese, ser colhidas em uma audiência, e como o caso era de um suposto crime de estupro era ao menos preciso agir com sensibilidade.

Em uma certa parte da audiência, o advogado do acusado questionou o fato de a vítima dizer que foi drogada e então disse “que por qual motivo as pessoas queriam drogá-la?”, então respondeu que o advogado sabia muito bem o que as pessoas são capazes de fazer, dizendo: “o senhor defende muitos criminosos”. E em sua resposta, o advogado, olhando para a vítima, diz até supõe o que as pessoas são capazes de fazer, pois na visão dele, ela era um bom exemplo.

Mariana então começa a chorar e o advogado diz que o choro dela era falso dissimulado e que as lágrimas são de crocodilo, o juiz apenas pergunta se a vítima quer fazer uma pausa. Em outro momento, depois de uma resposta de Mariana, o advogado diz que não adiantava ela querer impressionar, pois ali havia juízes e promotores presentes e não iriam ficar impressionados com a conversa dela e que não adiantava chorar que para ele não era argumento. A influencer questionou então por qual motivo a perícia demorou, o promotor então entrevistou informando que a audiência estava indo bem até ela começar a questionar o instituto de perícias. Nitidamente abalada, ela falou sobre ter se guardado e que por uma noite foi arrancado dela o que ela mais guardava, que era a sua virgindade.

Em trechos da audiência o advogado apresentou fotos que foram postadas por Mariana em suas redes sociais dizendo que a mesma se oferecia e que ele jamais teria uma filha como ela, postando fotos de biquinis e roupas mais decotadas informando então que a Mariana só está passando por isso porque se oferece não somente em suas redes como também na forma como se veste.

Em sua sentença, o juiz determinou que como não foi possível determinar a vulnerabilidade da vítima, pois os exames toxicológicos mostraram que ela não estava alcoolizada e nem drogada, e como não existe estupro culposos, valeria então o princípio *in dubio pro reo* e com isso André Aranha foi absolvido.

No dia 22 de novembro de 2021 foi sancionada a Lei Federal n.º 14.425, também chamada Lei Mariana Ferrer, a lei foi aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República Jair Bolsonaro. A lei tem por si coibir o desrespeito contra as vítimas ou supostas vítimas, bem como das testemunhas, de modo a alterar dispositivos legais já existentes, a saber decretos de lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal e também a lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995 do Juizado Especiais Cíveis e Criminais.

Segundo a alteração ocasionada pela lei “Mariana Ferrer”, no Código de Processo Penal Brasileiro, o acrescido art. 400-A afirma que na audiência de instrução e julgamento e em especial, nas que apurem crimes contra a dignidade sexual, todas as partes e demais sujeitos processuais presentes no ato deverão zelar pela integridade física e psicológica da vítima, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa cabendo somente ao juiz garantir o cumprimento do disposto neste artigo.

Portanto o caso enquadra-se a uma perspectiva de gênero que hoje é mais vista aos olhos do

poder judiciário onde a lei “Maria Ferrer” busca diminuir esses abusos sofridos e fazer a justiça, e destaca a urgência de reformas e de uma maior sensibilidade na abordagem de casos de violência contra as mulheres, visando também um sistema judicial mais justo e humano.

O caso evidenciou desigualdades de poder entre homens e mulheres, em especial no poder judiciário, onde as vítimas de violência sexual enfrentam uma luta desigual contra os seus agressores e um sistema que pode ser preconceituoso. Subjacente ao caso está a necessidade de fortalecer as redes de apoio e proteção para as vítimas de violência sexual, garantindo que elas possam buscar justiça sem medo de serem desacreditadas ou humilhadas. O caso da Maria Ferrer é o acontecimento que analisa as falhas e desafios do sistema judiciário brasileiro em se tratar de casos de violência sexual com uma sensibilidade de gênero, a mobilização social em torno do caso mostra também a importância da pressão pública e do ativismo na promoção de mudanças significativamente em relação as mulheres.

1.2.O CASO ÂNGELA DINIZ: UM MARCO NA LUTA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Publicado por canal Ciências Criminais há 5 anos, O assassinato da socialite Ângela Diniz, ocorrido em 30 de dezembro de 1976, marcou profundamente a sociedade brasileira e se tornou um símbolo da luta contra a violência de gênero. Ângela foi morta a tiros por seu companheiro, o empresário Raul Fernando do Amaral Street, conhecido como Doca Street, no balneário de Búzios, no estado do Rio de Janeiro.

No primeiro julgamento, Doca Street foi condenado a apenas dois anos de prisão, com direito a cumprir a pena em liberdade. A defesa utilizou a controversa tese da "legítima defesa da honra", argumentando que o réu teria agido por amor. Essa alegação causou intensa controvérsia e mobilizou grupos feministas, que organizaram o movimento "Quem ama não mata".

A pressão popular e o pedido de revisão do promotor resultaram em um novo julgamento em 1981. Nesta ocasião, Doca Street foi condenado a 15 anos de prisão em regime fechado, uma sentença significativamente mais severa que a anterior.

O caso ganhou nova atenção em 5 de junho de 2003, quando foi retratado no programa "Linha Direta Justiça". O episódio incluiu uma reconstituição do crime, imagens de arquivo e depoimentos de figuras públicas como o escritor e deputado federal Fernando Gabeira, o jornalista Artur Xexéo e a feminista Mirian Christus.

Doca Street faleceu no Rio de Janeiro em 18 de dezembro de 2020, aos 86 anos, vítima de uma parada cardíaca.

O caso Ângela Diniz é um exemplo emblemático dos estereótipos e preconceitos que afetam as mulheres durante processos judiciais. Ele expôs as profundas desigualdades de gênero presentes na sociedade brasileira e no sistema judiciário. O caso contribuiu para aumentar a conscientização social sobre a violência de gênero e ajudou a dismantelar a noção de que a honra poderia justificar atos violentos contra mulheres.

O caso de Ângela Diniz destaca como a luta contra a violência de gênero e pela justiça para as mulheres enfrentou e ainda enfrenta grandes desafios. No entanto, também demonstra o poder da mobilização social e do ativismo em promover mudanças significativas na sociedade e no sistema legal, desde a década de 1970.

O caso revelou profundas desigualdades de gênero e preconceitos contra as mulheres que influenciam nas decisões judiciais, a sensibilidade e justiça no caso sob uma perspectiva de gênero, em um resumo o caso de Ângela Diniz destaca como a luta contra a violência de gênero e pela justiça para as mulheres enfrentou e ainda enfrenta como o caso citado acima mais recente, grandes desafios, mas também mostra o poder da mobilização social e do ativismo em promover mudanças significativas.

2. JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO EM CORUMBÁ, MS

A aplicação da perspectiva de gênero em julgamentos é crucial para garantir decisões judiciais justas, especialmente em questões envolvendo mulheres e outros grupos vulneráveis. Em Corumbá,

Mato Grosso do Sul, iniciativas importantes estão sendo implementadas para promover essa abordagem.

A Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul (Ejud-MS) iniciou um curso sobre o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O curso, destinado a magistrados e magistradas, é realizado em parceria com a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O programa de capacitação aborda temas como "A política judiciária de enfrentamento à violência e o protocolo com perspectiva de gênero". Ao final do curso, os magistrados estarão habilitados a aplicar o protocolo do CNJ, evitando assim episódios de violência institucional de gênero no âmbito do judiciário.

Publicado em 28/06/2021 pelo Poder Judiciário, Tribunal do Estado do Mato Grosso do Sul em, que além dos magistrados, oficiais de justiça também estão participando de debates sobre violência e perspectiva de gênero. Esta iniciativa, solicitada pela Comarca de Corumbá, visa capacitar não apenas os magistrados, mas também os oficiais de justiça para aplicar os marcos legais com uma perspectiva de gênero.

A capacitação atende às diretrizes da Resolução 254/2018 do CNJ, que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência pelo Poder Judiciário. Esta resolução estimula a promoção de ações institucionais entre os integrantes do sistema de justiça para aplicação da legislação e instrumentos jurídicos internacionais relacionados aos direitos humanos e à eliminação de todas as formas de discriminação de gênero.

2.1 APLICAÇÃO PRÁTICA

Em conversa para a pesquisa, magistrada Dra. Luiza de Sá Figueiredo destaca a importância da aplicação prática do protocolo nas audiências. Ela enfatiza a necessidade de garantir que as defesas sejam conduzidas de forma técnica, evitando argumentos baseados em estereótipos de gênero ou na vida pessoal da vítima. A adoção da perspectiva de gênero em julgamentos em Corumbá é essencial para promover a justiça e proteger os direitos das mulheres. Ao implementar essa abordagem através de cursos oferecidos pela EJUD e ENFAM, o sistema judiciário não apenas fortalece a proteção às vítimas de violência de gênero, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais igualitária e livre de discriminação baseada no gênero.

Em uma palestra que se encontra no Youtube com a Dra Luiza de Sá Figueiredo e a Dra Adriana Ramos de Mello explica um pouco sobre o julgamento com perspectiva de gênero a palestra onde fala que tem todo um movimento internacional de proteção aos Direitos Humanos das mulheres, a Dra Luiza que informa que em Corumbá- Ms teve a sua experiência no âmbito de sua formação de magistratura o protocolo ele foi em primeiro colocado primeiro em 2021, onde foi criado um grupo de trabalho e esse grupo de trabalho redigiu o protocolo onde ele é composto por três partes a primeira parte ela traz alguns conceitos básicos que são importantes, compreendendo que é necessário ter uma formação na área do protocolo com perspectiva de gênero.

Hoje o protocolo de julgamento com perspectiva de gênero e todas as temáticas que envolvem a questão da violência estrutural contra a mulher é uma matéria obrigatória nos cursos de formação inicial o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incentiva e recomenda a formação, na comarca de Corumbá a nacionalidade acaba se tornando uma vulnerabilidade para a mulher é muito comum a transposição da fronteira, é muito importante enquanto o poder judiciário na região de fronteira que possa se articular com o país vizinho para poder evitar impunidade.

O estudo feito na Comarca de Corumbá- MS foi evidenciado que é muito difícil fazer acordos em Direito de Família quando um dos cônjuges é boliviano, pois existe um grande receio da mulher de que ele vá pegar prólio para uma visita e regulamentada e suma com a prolem no país vizinho, então é um fator que dificulta os acordos.

2.2 A SALA LILÁS EM CORUMBÁ: UMA INICIATIVA PARA O ACOLHIMENTO DE

MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Espaço para espera e atendimento humanizado foi disponibilizado no Fórum de Corumbá 22/02/2022 Tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul, A "Sala Lilás" em Corumbá é uma iniciativa implementada no judiciário brasileiro para oferecer um ambiente mais acolhedor e sensível às vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher. Esses espaços são destinados ao atendimento especializado de mulheres que buscam ajuda judicial após sofrerem violência de gênero.

A salas lilases tem como características e funções: ambiente acolhedor: um espaço onde as mulheres podem relatar suas experiências de violência sem medo de julgamento; atendimento especializado: profissionais capacitados, incluindo psicólogos, estão disponíveis para fornecer suporte emocional; privacidade e confidencialidade: a privacidade das vítimas é garantida, permitindo que compartilhem suas histórias em um ambiente de confiança e segurança; e apoio integral: oferece atendimento que vai além da orientação jurídica, proporcionando também suporte psicológico e social para as vítimas e seus familiares.

A Sala Lilás, em Corumbá, em Corumbá foi implementada pela Magistrada Dra. Luiza de Sá Figueiredo para acolher mulheres que sofrem qualquer tipo de violência. O espaço é projetado para evitar o contato da vítima com seu agressor. Ao chegar, as mulheres são encaminhadas diretamente para a Sala Lilás, onde são atendidas por uma psicóloga disponibilizada pelo Município de Corumbá-MS.

A incorporação da perspectiva de gênero nos julgamentos é fundamental para enfrentar a violência contra a mulher de maneira eficaz e justa. Exemplos de aplicação incluem: Casos de Violência Doméstica: juízes podem aplicar medidas protetivas mais rigorosas para garantir a segurança da vítima e seus dependentes; Femicídio: implica uma análise detalhada do contexto de violência preexistente, reconhecendo os sinais de controle e abuso que culminaram no assassinato.

A Sala Lilás em Corumbá e a incorporação da perspectiva de gênero nos julgamentos são passos fundamentais para enfrentar a violência contra a mulher. Essas iniciativas não apenas protegem as vítimas e garantem seus direitos, mas também contribuem para a construção de um sistema judiciário mais amplo e sensível às questões de gênero.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada evidencia que o julgamento com perspectiva de gênero no poder judiciário representa um avanço significativo no reconhecimento do direito à igualdade. Contudo, o Brasil ainda enfrenta desafios substanciais relacionados à violência contra as mulheres e às mulheres como um todo no cenário das relações judiciais.

O Brasil tem demonstrado um compromisso com a implementação de um protocolo de julgamento com perspectiva de gênero, visando eliminar o tratamento desigual e a discriminação na sociedade. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou em fevereiro de 2022 o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, um guia crucial para a magistratura. Este protocolo foi reforçado pela Resolução 492 do CNJ, em março de 2023, que tornou obrigatória sua aplicação em todo o sistema judiciário brasileiro. Reflexos também observados em Corumbá/MS.

A importância deste protocolo reside em sua capacidade de garantir equidade entre homens e mulheres no sistema judicial enfrentando as desigualdades de gênero estruturais na sociedade e no sistema de justiça, bem como fornecer uma ferramenta de interpretação e decisão em casos concretos.

É fundamental reconhecer que o Direito, como uma das estruturas da sociedade, é permeado por marcadores de gênero, raça e classe. A suposta imparcialidade e universalidade da atuação judiciária pode, inadvertidamente, reforçar opressões que marginalizam os direitos de grupos vulneráveis, especialmente as mulheres.

A pesquisa revelou casos preocupantes de violência contra a mulher, nos quais a credibilidade

das vítimas foi questionada e estereótipos de gênero influenciaram decisões judiciais. Estes exemplos destacam a necessidade urgente de uma aplicação consistente da perspectiva de gênero no poder judiciário.

Concluimos que, embora haja um progresso notável na conscientização e implementação da perspectiva de gênero no judiciário brasileiro, ainda existem desafios significativos a serem superados. A contínua educação e capacitação dos profissionais do Direito, a aplicação rigorosa do protocolo do CNJ e a vigilância constante contra preconceitos e estereótipos são essenciais para garantir um sistema judicial verdadeiramente equitativo.

Este trabalho, baseado em pesquisas no poder judiciário e entrevistas realizadas na comarca de Corumbá-MS, demonstra que a perspectiva de gênero está ganhando maior visibilidade e importância. No entanto, é evidente que a luta por igualdade de gênero no sistema judicial é um processo contínuo que requer esforços constantes, tanto na criação e implementação de leis e protocolos quanto na mudança de mentalidades e práticas estruturais para o tratamento da mulher no sistema judiciário.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. Presidente Lula sanciona lei que garante atendimento em salas exclusivas para mulheres vítimas de violência. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Presidente sanciona lei que garante espaços exclusivos no SUS a mulheres vítimas de violência. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL. Agosto Lilás termina, mas a luta contra a violência doméstica não. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). CNJ 18 anos: violência doméstica é pauta consolidada e em constante aperfeiçoamento. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Justiça participa da construção de diretrizes para o combate à violência política contra mulheres. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Perspectiva de gênero: magistratura do MS inicia curso sobre protocolo do CNJ. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). Julgamento com perspectiva de gênero representa avanço no reconhecimento do direito à igualdade. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ). Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero passa a ser obrigatório no Judiciário. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO (TJMT). Agosto Lilás: fim da campanha, mas a luta contra a violência doméstica continua. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (TRT3). CNJ disponibiliza protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ (TRE-CE). CNJ estabelece protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

VIVA RIO. Sala Lilás: serviço acolhe mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Disponível em: . Acesso em: 27 set. 2024.

Conselho Nacional de Justiça perspectiva de gênero: magistratura do MS inicia curso sobre o protocolo do CNJ em: .

Espaço para espera e atendimento humanizado foi disponibilizado no Fórum de Corumbá 22/02/2022 Tribunal de justiça de Mato Grosso do Sul em: <https://www.tjms.jus.br/noticia/61376>.

Artigo publicado em 30/11/2021 por Fernanda Ribeiro Olimpio em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/caso-mariana-ferrer/1328207222>.

Publicado em 28/06/2021 pelo Poder Judiciário, Tribunal do Estado do Mato Grosso do Sul em: .

Publicado por canal Ciências Criminais há 5 anos em: .

Grupo de Trabalho Instituído pela portaria CNJ N. 27, de 2 de fevereiro de 2021 em: .